

**TERMO DE REFERÊNCIA 05/2017**  
**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - PESQUISA DE MERCADO**  
**MODALIDADE: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Centro Brasileiro de Análise e Planejamento - CEBRAP, CNPJ/MF 62.579.164/0001- 72, com sede à Rua Morgado de Mateus, nº 615 - Vila Mariana - São Paulo/SP, CEP 04015-902, tel/fax (11) 5574-0399, correio eletrônico: apoioprojetos@cebrap.org.br, em virtude do Convênio SCON2016-02872, torna público que fará Cotação Prévia de Preços - Pesquisa de Mercado, para contratação de serviços de Coffee Break.

**1 - JUSTIFICATIVA**

A presente tomada de preços tem como objetivo a contratação de **serviços de Coffee Break** para atender as necessidades do Projeto: "Linha de Cuidado para a Saúde na Adolescência e Juventude para o Sistema Único de Saúde, no Estado de São Paulo" conforme plano de trabalho aprovado SCON2016-02872.

**2 - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo a prestação de serviços de Coffee Break para o Projeto: "Linha de Cuidado para a Saúde na Adolescência e Juventude para o Sistema Único de Saúde, no Estado de São Paulo", conforme especificações constantes do item 03 deste.

**3 - DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

As especificações mínimas, as unidades de medidas dos itens e a quantidade a ser adquirida estão descritas na tabela abaixo:

| <b>Itens:</b>   | <b>Número de participantes do evento</b> | <b>Valor unitário por participante</b> | <b>Valor total</b> |
|---|--|--|--------------------|
| 1) Café: café; suco; água; bolo/bolacha   | 100                                      |  |                    |
| 2) Almoço/brunch: lanche/refeição; suco; água; refrigerante; café; sobremesa; frutas  |  |  |                    |
| 3) Organização, materiais e serviço de limpeza  |  |  |                    |
| <b>Especificações do evento</b><br><u>Data:</u> 10/10/2017<br><u>Local:</u> FUNDACC – Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba<br><u>Endereço:</u> R. Santa Cruz, 396 - Centro, Caraguatatuba - SP<br><u>Horário do Coffee Break:</u> Café das 8h30 às 9h30; Almoço das 13h às 14h. |  |  |                    |

**4 - ESTRUTURA DE TRABALHO**

É de responsabilidade do CEBRAP providenciar o local e a infra-estrutura necessária para realização do evento .

**5 - PRAZO**

A partir do encerramento do processo de cotação prévia de preços – pesquisa de mercado, a empresa vencedora será notificada pelo **Centro Brasileiro de Análise e Planejamento - CEBRAP** para início dos trabalhos, no prazo de 05 (cinco dias corridos).

## **6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1-** Antes de apresentar sua proposta a empresa deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade.

**6.2-** Cabe à **CONTRATADA** consultar com antecedência os seus fornecedores quanto às datas da reserva, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

## **7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento se dará em 1 única parcela, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo departamento financeiro do CEBRAP.

## **8 – PESQUISA DE MERCADO**

**8.1-** O levantamento de preços será realizado na modalidade **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – PESQUISA DE MERCADO**, do tipo menor preço GLOBAL, em conformidade com **DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013** - previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**8.2-** Os interessados em participar desta **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – PESQUISA DE MERCADO** - deverão encaminhar as propostas ao Centro Brasileiro de Análise e Planejamento - CEBRAP até o dia 05 de outubro de 2017, às 18:00 horas, via correio eletrônico: [apoioprojetos@cebrap.org.br](mailto:apoioprojetos@cebrap.org.br)


## **9 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**9.1-** Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço GLOBAL, observadas as especificações técnicas definidas no Edital, no item 3 desta PESQUISA DE MERCADO e que não deverão contrariar as normas e princípios estabelecidos na Lei nº. 8.666/1993.

**9.2-** A proposta de preços deve indicar os valores com até duas casas decimais; sendo que o valor total da proposta ofertada deverá ser único, grafado numericamente e por extenso. Deverão estar incluídos, obrigatoriamente, todos os custos necessários para as reservas, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto em questão.

**9.3-** Todo e qualquer esclarecimento será prestado no endereço do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento – CEBRAP, sito à Rua Morgado de Mateus, nº 615 – Vila Mariana – São Paulo/SP, CEP 04015-902 ou através do telefone (11)5574-0399, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo endereço eletrônico [apoioprojetos@cebrap.org.br](mailto:apoioprojetos@cebrap.org.br).

São Paulo, 25 de setembro de 2017.



Angela Alonso  
Presidente